

ATA Nº 06/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores da Prefeitura do Recife, realizada no dia 7 de junho de 2021, sob a Presidência do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura da Cidade do Recife, Excelentíssimo Sr. Felipe Martins Matos.

Data da Reunião: 07 (sete) de junho de dois mil e vinte e um (2021).

Presidente: Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura da Cidade do Recife, Sr. Felipe Martins Matos.

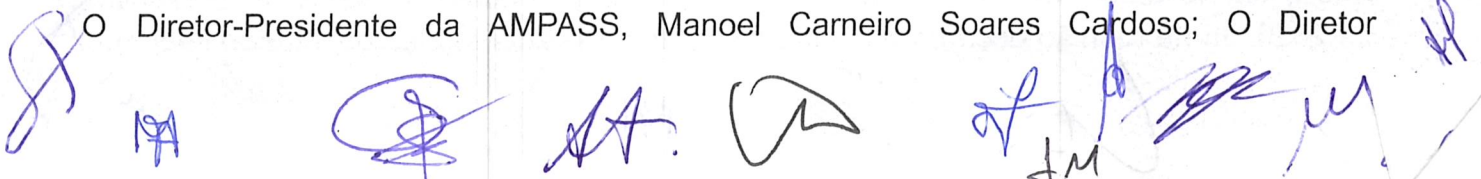
Local: Via internet, em caráter excepcional, por conta da pandemia da COVID-19, encontro agendado e realizado via aplicativo “Zoom”, sob ID.86723462275.

Presentes:

- Maíra Rufino Fischer, representante da Secretaria de Finanças;
- Flávia Castanheira do Nascimento, representante titular da Procuradoria-Geral do Município;
- Andréa de Medeiros Jar, representante titular da Secretaria de Governo e Participação Social;
- Lígia Stocche Barbosa, representante da Secretaria de Educação do Município do Recife;
- Vereador Samuel Salazar, representante titular da Câmara Municipal do Recife;
- Geferson Thiago Fernandes da Silva, representante titular do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife – SINDSEPRE;
- Igor Corrêa de Andrade, representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife – SIMPERE;
- Antônio Marcos Medeiros de Araújo e Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça, representantes titular e suplente, respectivamente, do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL;
- Clênio Nogueira de Carvalho, representante titular da Associação dos Procuradores do Município do Recife - APMR.

Convidados:

O Diretor-Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro Soares Cardoso; O Diretor

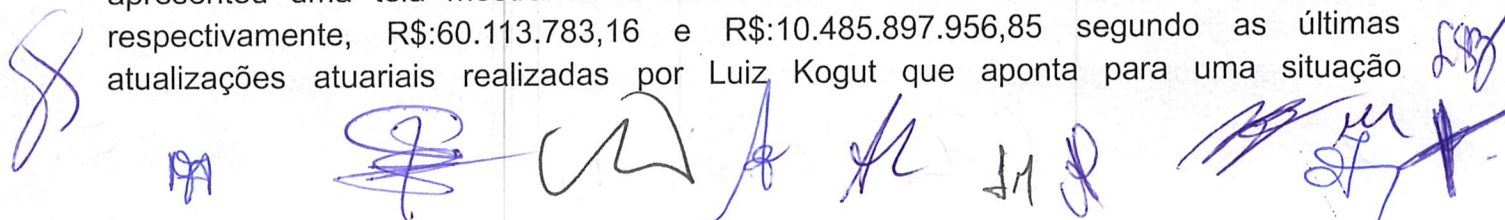




Vice-Presidente da AMPASS, Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.; o Gerente-Geral de Investimentos da AMPASS, José Marcos Alves de Barros; a Gestora da Unidade de Controle Interno da AMPASS, Rebeca de Souza Alves; a Gestora da Unidade Jurídica da AMPASS, Mariana Trigueiro; a Gerente de Previdência da AMPASS, Ana Paula; a Gerente de Processos da AMPASS, Maria Luiza Ramos; o Gerente-Geral de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Administração do Município do Recife, Bruno Carneiro e o Atuário, Luiz Cláudio Kogut. Havendo número legal para o início dos trabalhos, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Felipe Martins Matos iniciou a reunião mencionando que no início do ano foi feita uma exposição atuarial em que ficou demonstrado a situação deficitária da RECIPIREV e do RECIFIN, razão pela qual há necessidade urgente de adequações, além das imposições determinadas pelo governo federal que precisam ser cumpridas. Assim, a Prefeitura do Recife vem realizando reuniões para tratar do assunto. Na oportunidade, convidou Bruno Carneiro e Luiz Cláudio Kogut para que fizessem uma apresentação para todos os presentes. A ideia, segundo o Presidente Felipe Matos, é que Bruno Carneiro, à luz da EC nº 103/2019, fizesse a apresentação para em seguida apresentar o resultado em cálculo atuarial. Por fim, informou que cada Conselheiro ao final da explanação podia fazer as considerações favoráveis ou desfavoráveis dentro do tempo determinado de 3 minutos para cada um. O Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro, pediu a palavra para perguntar se havia alguma alteração a ser feita na ata da reunião anterior e já que não havia ressalvas a fazer, foi aprovada por todos. Dando prosseguimento, convidou a Conselheira Andrea Jar para secretariar a reunião, sendo aceito o convite. Dando prosseguimento, Manoel Carneiro, solicitou ao Presidente do CMP, para fazer algumas colocações a fim de contextualizar o assunto a ser tratado na reunião no que diz respeito à Autarquia frente à edição da EC nº103/2019 mormente no que atine aos novos Conselheiros. Aduziu que faria uma breve retrospectiva desde a proposta de Emenda Constitucional nº 06/19, quando em novembro de 2019 foi criado um grupo de trabalho técnico deliberado pelo Conselho Municipal de Previdência e, naquela ocasião, Mariana Trigueiro e Ana Paula, respectivamente Gerentes Jurídica e de Previdência, fizeram uma apresentação das propostas constantes naquela PEC, bem como dos prazos existentes para a adequação dos entes federativos às mudanças. O mencionado grupo foi constituído no dia 06/11/19 pelo então Secretário de Administração Marconi Muzzio e, logo em seguida, houve a promulgação da EC nº 103/2019 coincidindo com a conclusão do planejamento estratégico da AMPASS 2020-2024, cabendo, dentro das ações ali previstas, à Gerência Jurídica o encargo de minutar o Projeto de Lei propondo mudanças da legislação previdenciária municipal. Em dezembro de 2019, prosseguiu Manoel Carneiro, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho publicou portaria estabelecendo até 31/07/2020 o prazo para o ente federativo comprovar a adequação das alíquotas de contribuição previdenciária e a transferência do RPPS para o ente federativo da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário maternidade, salário família e auxílio-reclusão. Na mesma data, em 30/12/2019, durante a última reunião daquele exercício, Marconi Muzzio fez considerações acerca do tema, qual seja, alterações constitucionais, em razão também da realização da 67ª reunião do Conselho Nacional de Dirigentes de RPPS, ocorrida em Recife em novembro de 2019. A EC também foi abordada neste Conselho na 2ª reunião de 2020. Já na reunião ocorrida em julho de 2020, o Presidente Marconi Muzzio informou



que a Prefeitura do Recife ingressou com uma Ação Judicial pleiteando a não aplicabilidade dos dispositivos das mudanças constantes na EC nº 103/2019. No mesmo mês de julho de 2020, continuou Manoel Carneiro, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho prorrogou até setembro de 2020 a comprovação das adequações das alíquotas. O Presidente da AMPASS também informou que em janeiro de 2021, em face da liminar concedida pela Justiça Federal, foi possível a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Nesse momento, Manoel Carneiro solicitou a Rebeca Alves que abrisse o link sobre esse assunto, quando registrou que foi a primeira vez que o RPPS-RECIFE renovou o CRP por determinação judicial. Dos 35 itens exigidos para a renovação do CRP foram atendidos 34, menos o relacionado aos critérios de análise da legislação. Prosseguiu Manoel Carneiro afirmando que durante a reunião do CMP de fevereiro de 2021, o Atuário Luiz Cláudio Kogut, informou ao colegiado que o Fundo Previdenciário RECIPREV apresentou um déficit atuarial de pouco mais de 60 milhões. Na mesma esteira de pensamento, Manoel Carneiro informou também que, em 25 de maio de 2021, a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho publicou a portaria nº 6.132, dispondo sobre a taxa de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais relativa ao exercício de 2022, o que provavelmente aumentará o mencionado déficit atuarial, conforme Luiz Cláudio Kogut pode detalhar se for da vontade dos presentes. Ainda acerca dos slides, se pode verificar o andamento do processo que tem tramitação na 6ª Vara da Justiça Federal pautado para julgamento e que a decisão em sede de liminar, de natureza precária, possivelmente não prosperará porque a EC nº 103/2019 não apresenta nenhum vício de ilegalidade que justifique o não cumprimento pelo RPPS. Caso a liminar caia, imediatamente o CRP passará a não vigorar e, como consequências para o município, haverá a suspensão de transferências voluntárias de recursos pela União; impedimento de celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como, receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral, de órgão ou entidades da Administração direta ou indireta da União. Suspensão de liberação de recursos, empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais. O Fundo Previdenciário RECIPREV não se manterá como investidor qualificado e profissional, reduzindo as opções de investimentos. Além disso, na data de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor há a necessidade de regularidade previdenciária. Manoel Carneiro também informou que no próximo mês de agosto o RPPS do Município do Recife passará por uma auditoria a respeito da renovação do Certificado Pró-Gestão Nível III e a regularidade previdenciária é um dos itens a ser observado. A terceira consequência para o RPPS está, por sua vez, relacionada especificamente ao Índice de Situação Previdenciária-ISP, que observa o cumprimento dos critérios exigidos para a emissão do CRP, aferindo o grau de regularidade do regime próprio ao longo do exercício. Finalizou o Presidente da AMPASS, Manoel Carneiro, afirmando que as consequências para o RPPS são inúmeras e danosas caso a reforma da previdência municipal não seja realizada. O Presidente do CMP, Felipe Matos agradeceu pela exposição que fez toda a retrospectiva do tema em debate e, em seguida, solicitou que Bruno Carneiro desse início a apresentação do balanço atuarial aduzindo que o Fundo Previdenciário RECIPREV apresenta um déficit que exige uma providência urgente por parte da Prefeitura, apresentou uma tela mostrando o déficit tanto do RECIPREV quanto do RECIFIN, respectivamente, R\$:60.113.783,16 e R\$:10.485.897.956,85 segundo as últimas atualizações atuariais realizadas por Luiz Kogut que aponta para uma situação



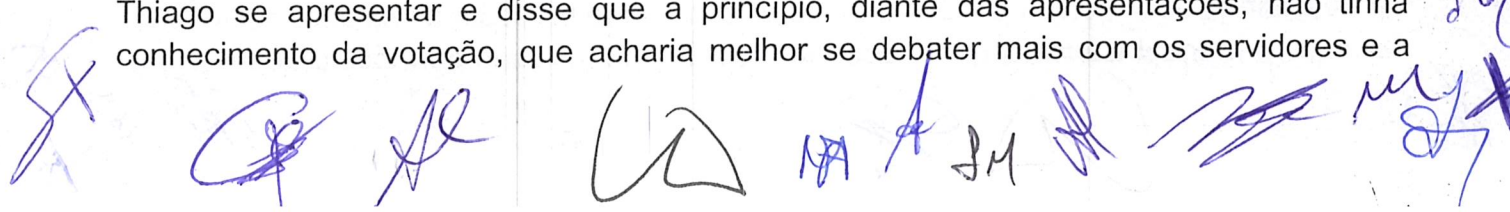


preocupante. Falou da postergação de algumas medidas como o aporte de R\$:10,5 milhões para as próximas décadas e que esse valor é quase 2 (duas) vezes todas as receitas da Prefeitura em um ano. Eram muitos investimentos que a Prefeitura poderia está destinando a exemplo da saúde, educação, obras de infraestrutura, entre outras, mas que estão comprometidas com a previdência. Citou, como exemplo, o ano de 2020, em que a Prefeitura precisou aportar R\$: 215 milhões para suprir o déficit do RECIFIN. Assim, há necessidade de adequações obrigatórias à nova previdência nacional (EC.103/19) com adequações obrigatórias tanto do RECIPREV quanto do RECIFIN. Desde a publicação da EC nº 103/2019 que dever-se-ia se adequar, mas por força de ação judicial foi possível se manter, entretanto, para garantir a regularidade (CRP) há a imediata adequação dos estados e municípios à nova previdência nacional, sob pena de perdermos o Certificado de Regularidade Previdenciária. Dando prosseguimento, passou a listar os pontos obrigatórios de adequação, quais sejam, concessão de benefícios pelo município, auxílios doença e acidente; licença maternidade; salário família e auxílio-reclusão. A segunda exigência imediata é a adequação da alíquota de contribuição que hoje é 12,82% e passará por exigência da EC nº 103/2019 a ser 14%, o mínimo exigido pela União. Dando seguimento a exposição teceu comentários acerca da previdência complementar exclusiva para os novos servidores do município, ou seja, após a entrada em vigência da previdência complementar, também limitará o teto aos dos servidores do regime próprio que hoje é R\$6.433,57, sendo opcional para os servidores que contribuirão com 8,5% bem como o Município. Isso será bom para a previdência quanto para o servidor que poderá aumentar seus rendimentos para o futuro. Para os servidores antigos será opcional sem a contrapartida do Município. No que toca à não obrigatoriedade dos pontos relativos a nova previdência, a Prefeitura tem procurado amenizar um pouco a reforma que foi realizada na União e no Regime Geral para o servidor municipal, que, portanto, terá uma previdência diferente da adotada pelo Governo Federal, em alguns pontos, senão vejamos, 1 ano a menos para mulheres e, 1 ano a menos para homens: 61 anos para mulheres e 64 anos para os homens. As demais regras são as mesmas: 25 anos de contribuição, 10 anos no serviço público e 5 anos no cargo. Prosseguiu falando acerca dos professores, as professoras passaram de 50 para 56 anos e os professores de 55 anos para 59 com as exigências de 25 anos de magistério, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo. Em relação às regras de transição, informou que são 2 (duas) que a EC nº 103/2019 prevê, são pelas regras de pontos (idade + tempo de contribuição); a idade mínima para 2021/2022 é respectivamente de 56/57 anos mulher e para homens 61/62 anos. A regra de pontos consiste na soma de idade mais tempo de contribuição e ter a pontuação constante na tabela de acordo com o respectivo ano. Vai aumentando ano a ano para se garantir a aposentadoria. Mais uma vez enfatizou que os professores possuem regras específicas em razão da redução dos 5 anos de idade. A outra regra prevista na EC nº 103 atine ao pedagogo que no caso da mulher teria que ter 57 anos e 30 de contribuição. O homem, por sua vez, tem 60 anos e 35 anos de contribuição. O servidor nesse caso calcula o dobro do tempo que faltaria para se aposentar na data da entrada em vigor da nova legislação previdenciária municipal. Deu como exemplo um servidor homem que tivesse 33 anos, restando apenas 2 anos de tempo de contribuição para se aposentar, agora faltariam 4 anos. As regras de transição são as mesmas previstas para União. A reforma não atinge os aposentados, nem os que na época da entrada em vigor da nova legislação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.



previdenciária municipal preenchem os requisitos para aposentadoria, a exemplo dos servidores que possuem o abono de permanência. Prosseguiu com sua fala aduzindo que outro ponto em relação à Reforma Federal diz respeito que o município usa 80% das maiores remunerações e a proposta é para aumentar para 90% das maiores contribuições, enquanto a União usa 100% da média de todas as remunerações, prejudicando o servidor. A pensão por morte também está tendo tratamento diferenciado pelo município do Recife que adotará uma cota de 50% da cota familiar e 15% por dependente. Caso o servidor aposentado faleça e não haja filho menor, a esposa receberá 65% do benefício. Caso seja um servidor da ativa, a pensão corresponderá ao valor do benefício que o servidor teria se fosse aposentado por incapacidade temporária. Essa é a regra, portanto, do cálculo da pensão por morte e, com essa regra, uma família com 4 pessoas teria 100% do benefício, enquanto que se fosse utilizada a regra do governo federal teria que ser uma família com 5 dependentes para alcançar os 100% do benefício. Bruno Carneiro continuou sua exposição informando que solicitará ao atuário Kogut um estudo com as alterações propostas e se pode aferir que o RECIPIREV sai de um déficit de R\$:60 milhões de reais para um superávit de R\$: 580 milhões. Além de haver um impacto considerável no fundo do RECIFIN, cujo dinheiro poderá ser investido em saúde, educação, em benefício para a população de uma forma geral. Feitas as considerações, Bruno Carneiro se colocou à disposição para possíveis questionamentos. O Presidente Felipe Matos reforçou a importância da reforma dando enfoque que o déficit informado chega à casa dos R\$ 10.550.000.000,00 e que com a mudança baixa para R\$:9.400,000.000,00. Em seguida pediu para que cada Conselheiro presente possa se manifestar, emitir opinião concedendo, para tanto, o tempo de 3 minutos. O vereador Samuel Salazar fez uma pergunta no que diz respeito ao servidor que já possui o direito adquirido não ser afetado pela mudança, fato confirmado por Bruno. Desta maneira, o Presidente da AMPASS iniciou a coordenação de manifestações dos Conselheiros. A Conselheira, Flávia Castanheira considerou que os medidas propostas já vinham sendo estudadas e que precisavam ser implementadas, falou que se cria um quadro mais severo para o servidor, mas que era a favor das mudanças apresentadas, a fim de se garantir no futuro o pagamento das aposentadorias, acrescentou que o poder executivo agiu com sensibilidade e apresentou as mudanças de forma menos gravosa, já que passou pela análise da Procuradoria consultiva que pugnou pela legalidade das propostas e, como representante da PGM vota favorável. Em seguida, a Conselheira Maíra Fisher falou da propriedade do discurso da Conselheira Flávia, que acreditava que diante de toda a situação apresentada tendo de déficit atuarial, quanto financeiro do RECIFIN que demandam medidas urgentes para que se pudesse ter sustentabilidade no futuro, e por isso seu voto era favorável às mudanças propostas. Em ato contínuo, foi a vez da Conselheira Andréa Jar que se manifestou favorável em razão da necessidade imediata de adequação às mudanças impostas pela EC nº103/19 para que no futuro se pudesse manter a sustentabilidade do RECIFIN e do RECIPIREV, votando favorável às mudanças. A quarta Conselheira a votar foi Ligia Barbosa que explicou que havia sido contemplada pela fala de suas antecessoras e votou favorável às mudanças. Na sequência, o Vereador Samuel Salazar expressou seu voto favorável em virtude das explicações que foram feitas no decorrer da reunião. Dando prosseguimento, foi a vez do Conselheiro Geferson Thiago se apresentar e disse que a princípio, diante das apresentações, não tinha conhecimento da votação, que acharia melhor se debater mais com os servidores e a





Câmara Municipal para se ter maior conhecimento. Que se tratava de decisão abrupta que afetaria a vida dos servidores que vem sofrendo bastante ao longo dos anos, sendo penalizados e não tem qualquer aumento salarial mesmo antes da pandemia. A perspectiva existente é de que a gestão atual fez um calendário para se debater a defasagem salarial de cumprimento de acordos de uma mesma gestão. Que dever-se-ia debater os prós e os contra para se tomar uma decisão mais assertiva. Que no ponto de vista se já se havia iniciado um processo de votação achava muito difícil ser a favor desse processo. Que sabia da existência da EC, mas politicamente e até legalmente já que o conselho havia conseguido o certificado judicialmente, e que, portanto, dever-se-ia se debater mais a questão apresentada com os servidores, com os representantes da Câmara Municipal que são os representantes do povo, que como próprio secretário Bruno Carneiro havia falado acerca das repercussões nos servidores atestou mais uma vez que servidor está sendo sacrificado mesmo já penalizados na pandemia pelas perdas salariais e que estaria a gestão impondo a reforma previdenciária em meio a Pandemia com o reajuste da alíquota. O Conselheiro Clênio Nogueira foi o seguinte a se manifestar, franqueada a palavra disse que em relação às mudanças impostas pela EC, não havia nada a mexer, já que se tratava de uma imposição de ordem constitucional, mas que queria apresentar algumas sugestões, sendo a primeira a contemplação do servidor deficiente. Que era preciso buscar outras formas para se ter o equilíbrio. Que o aumento de alíquota ia impactar sobremaneira o servidor e no que atine ao déficit atuarial da previdência, a contemplação do empréstimo consignado para o servidor que está na EC, ora em debate e que iria oxigenar os cofres da RECIPIREV. Votou o referido Conselheiro contra a proposta. Outra questão colocada para se fazer o balanço atuarial foi a do recenseamento da RECIPIREV. Pediu a palavra o Conselheiro Geferson Thiago novamente para saber acerca do recenseamento Que nas apresentações do atuário Kogutt foi informado uma idade comum para todos os servidores, e que até mesmo o último secretário de finanças Ricardo Dantas foi enfático na realização do Censo Previdenciário que revelaria a idade de cada servidor dentre outros aspectos e que a não informação correta estaria causando o déficit atuarial, que a prefeitura não havia ao longo dos últimos 4 anos realizado o censo dificultando o correto diagnóstico, sendo esse déficit criado e servido como argumento pela gestão municipal, tendo o Presidente Felipe Matos respondido que já se havia começado a prepará-lo para embasar o estudo do atuário, mas em razão do momento vivido pela pandemia, não era razoável executar porque haveria a necessidade da presença física do servidor, como ocorreu no recadastramento feito há dois anos, em 2018. O Conselheiro Clênio Nogueira votou contra a aprovação das medidas apresentadas, pugnando por outros meios para aliviar o cofre municipal, a exemplo do empréstimo consignado. O Conselheiro Geferson Thiago mencionou o Banco Bradesco para resolver a questão do recenseamento Que o último secretário de Administração e presidente do conselho de previdência Marconi Muzzio informou em reunião que o Banco Bradesco já havia se disponibilizado em executar o censo e que só dependeria de autorização da gestão municipal, entretanto, o presidente Felipe Matos informou que o Bradesco se dispõe apenas em realizar gratuitamente o recadastramento, atestou que o referido Banco não tem informação pormenorizada acerca da vida do servidor, a exemplo de tempo de serviço pretérito, que quando houver o recadastramento vai se pedir os documentos pretéritos do servidor a fim de embasar os estudos do Atuário. Completou Manoel Carneiro que a ação em tela é a de inclusão do módulo de anotação

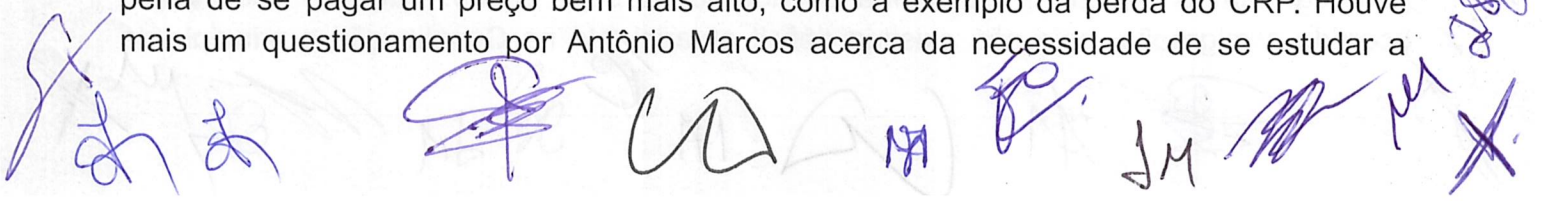


do tempo de contribuição para outro regime, incluindo outros valores de salários de contribuição a partir de 1994. Votou à tona, pelo Conselheiro Clênio Nogueira, a questão do empréstimo consignado a taxas bem menores em conformidade com a EC em debate beneficiaria tanto o servidor, quanto a RECIPIREV. A Conselheira Flávia Castanheira, na oportunidade, fez uma pergunta a Bruno Carneiro acerca da aprovação do empréstimo consignado. Atestou o Presidente do CMP, Felipe Matos, que devido à discussão na reunião passada sobre a matéria, se viu a possibilidade de se fazer uso do empréstimo consignado, mas ainda não existe lei para regulamentar o artigo. Existe uma lei de artigo único em Cascavel, onde se remete à EC nº 103, mas não existe segurança jurídica para fazer aqui o que está disposto na Constituição. Suscitaram que, em havendo omissão, o município poderia legislar sobre a matéria aguardando a Lei Complementar, entretanto, não seria viável. De imediato seria inócuo. O Gerente-Geral de Investimentos, José Marcos, informou que o caso teria que ser remetido ao Conselho Monetário Nacional. Insistiu Geferson Thiago que dever-se-ia esgotar todas as vias, para se partir para reforma, se pensar no servidor. O Presidente Felipe Matos asseverou que ainda faltavam 02 Conselheiros, Igor e Antônio Marcos, para se manifestarem e pediu para seguir a ordem da fala, aproveitou para afirmar que todas as sugestões estavam sendo anotadas. Foi a vez do Conselheiro Antônio Marcos que se desculpou pelo atraso, em virtude da falha de sua internet, mas que concordava com a abordagem feita pelo Conselheiro Geferson Thiago. Atestou que de sua parte, de modo particular como ele representa os servidores, através do Sindicato precisaria consultar a sua base e que recebera uma pauta que seria a apresentação da previdência municipal em seus aspectos gerais e, não votação. Que, segundo Antônio Marcos, do ponto de vista formal, qualquer votação existente na presente reunião estaria eivada de vício em relação ao Decreto atinente que regulamenta o Conselho, solicitado desde a migração que foi realizada em 2017, em que se migrou 2498 servidores, quando naquela época nem pauta mandavam e foi votada a migração de 2498 servidores, o Atuário Luiz Kogut fez apresentação e em seguida, pediram para se votar se era favorável ou não. Afirmou que a Administração já vinha estudando a matéria, que houve tempo para discussão, que fora realizada uma reunião há pouco tempo e que não fora abordado o presente tema relativo à votação. Afirmou que faltava transparência entre os servidores e a Administração. Continuou afirmando que a previdência é questão afeta ao Estado, não é de governo e quem paga a conta é a sociedade, teceu novamente comentários acerca da migração supracitada. Falou que antes da CF, não havia previdência. Atestou que todos os servidores inativos que hoje são pagos pela RECIPIREV deveriam estar sendo arcados pelo RECIFIN, pelo Tesouro. Mais uma vez disse que só entrou na presente reunião quando o conselheiro Geferson Thiago estava falando e que concordava plenamente com àquela fala, bem como com as colocações de Clênio Nogueira. Prosseguiu informando que passaria a palavra para Carlos Hermano, entretanto, o Conselheiro Clênio Nogueira fez uma pergunta a Bruno Carneiro sobre a possibilidade de o servidor atual aderir a essa previdência complementar. Bruno Carneiro respondeu ser possível aderir à previdência complementar, mas sem contrapartida do município. O Conselheiro Antônio Marcos complementou a fala reiterando que qualquer decisão tomada estava eivada de vício, que estava cursando ciências atuariais, que sua proposta seria para deixar a votação para uma outra reunião para dar tempo de quem representa servidor ouvir suas bases. Que se não tivesse ocorrido a migração, hoje não existiria déficit atuarial. Há na Constituição o princípio da

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'A', 'JH', 'CA', 'MA', 'JC', 'JM', 'LH', 'M', 'X']*



prudência, e havendo superávit dever-se-ia baixar as alíquotas, mas a Prefeitura entendeu de resolver o problema financeiro dela e que, embora tenha passado a contribuir sobre os servidores inativos, o que entra de contribuição na RECIPIREV é muito menos do que sai para pagar os aposentados. O Presidente Felipe Matos agradeceu pelas palavras e, pediu para que o Conselheiro Igor Andrade pudesse se manifestar. Assim o referido Conselheiro iniciou sua fala colocando que escutara as apresentações e que não esperava que hoje fosse reunião para votação. Informou que vem acompanhando o cenário do ano passado para cá. Há mudanças em que se percebe a existência de superávit no que toca à arrecadação do RECIPIREV e agora questiona a velocidade da votação que não estava em pauta, que precisava de detalhamento do estudo atuarial, que não estava na pauta principalmente o concurso público para servidores, mormente os da educação. Teceu que o atual Secretário de Educação, Fred Amâncio, possui estudo para se fazer concurso para servidores da educação o que impactaria positivamente na folha da previdência e assim, seriam vários dados para se fazer projeção, a exemplo do empréstimo consignado. Teceu comentários acerca da campanha salarial e que havia a necessidade de levar a proposta apresentada hoje para a categoria e ao mesmo tempo tem um acordo assinado pela antiga gestão da Prefeitura de se levar adiante os valores atuais das alíquotas. No que diz respeito a liminar, já que ela ainda está em vigência e solicitou em nome do SIMPERE o envio da liminar, vez que cada mês sem sofrer redução da alíquota no salário do servidor representaria um ganho. Falou que não se respeitou o piso salarial, nem o plano de cargos e carreiras, que a categoria não recebeu qualquer tipo de reajuste, conforme prometido pela Prefeitura e que isso impactava no estudo atuarial que a categoria precisava estudar, bem como fazer projeções. Que não tinha como ser favorável às mudanças apresentadas. Que precisava de tempo para análise do estudo atuarial para ser encaminhado às assessorias do SIMPERE e que se solidariza com todos os servidores do município que para ele não era momento de votação. O Presidente da AMPASS, informou ao Presidente Felipe Matos da existência de 5 (cinco) votos favoráveis: Flávia Castanheira, Maíra Fischer, Andréa Jar, Lígia Barbosa e Samuel Salazar às mudanças propostas na legislação previdenciária municipal e 4 (quatro) votos desfavoráveis: Geferson Thiago, Igor Correa, Antônio Marcos e Clênio Nogueira. Houve irresignação por parte dos que foram contra às mudanças sob o argumento de que não se estava em pauta a votação, que tinha que verificar aspectos legais e sindicais. Foi solicitado prazo de 15 dias para consultar as respectivas bases. O vereador Samuel Salazar se manifestou atestando que a proposta é a mesma da do ano passado e que em termos de tempo e conhecimento no tocante à matéria se está sob efeito de uma liminar que nos deu prazo e que a Câmara entrará em recesso em mais ou menos vinte dias. Que o que foi suscitado é menos traumático em relação à previdência da União e discutir para tratar da questão posteriormente não iria resolver o problema porque se precisa enfrentar a questão da previdência do município com urgência. Houve irresignação por parte do Conselheiro Antônio Marcos que chamou a votação de açodada, de última hora, que a responsabilidade por isso era da Administração que deixou para última hora, que novamente iria se repetir o episódio de 2017, quando houve a migração e que se hoje paga o preço. A Conselheira Andrea Jar falou da precariedade da liminar concedida e, portanto, havia necessidade urgente da adequação à EC nº103/19, sob pena de se pagar um preço bem mais alto, como a exemplo da perda do CRP. Houve mais um questionamento por Antônio Marcos acerca da necessidade de se estudar a





matéria, inclusive a liminar e a falta de se constar na pauta a votação. Dando prosseguimento, o Presidente do CMP, Felipe Matos, atestou que não se estava votando, uma vez que tudo que foi conversado iria ser submetido à votação pela Câmara Municipal e lá será decidido se a proposta será aprovada ou não. Que o papel do Conselho é de validar ou não propostas. Que se foi colocado uma proposta em que a maioria dos Conselheiros se manifestaram a favor. Que, com a maioria da votação, a Administração sente-se confortável em submeter a proposta para apreciação do Legislativo. Mencionou que anotara todas as questões que foram debatidas na reunião, a exemplo da migração para previdência complementar, a questão do recenseamento e gostaria de levar que o déficit falado são de R\$ 10 bilhões de reais que significa que a administração pública vai ter que aportar nesses fundos para garantir a aposentadoria de todos os servidores da casa, quais sejam, ativos, inativos e pensionistas. Que há um conjunto de coisas colocadas na apresentação realizada por Bruno Carneiro e outras que foram debatidas aqui, como recenseamento, o empréstimo consignado. Todas irão contribuir. Agora será enviado a proposta para Câmara e será votada com emendas, sugestões que poderão ocorrer na casa do povo, fazendo alusão à Câmara Municipal. Mais uma vez o Conselheiro Antônio Marcos questionou a forma como foi conduzida a presente reunião, mencionando consequências de ordem política. O Conselheiro Igor Ribeiro pediu que absolutamente tudo que foi falado na reunião se fizesse constar na ata inclusive concurso público, reajuste, consignado e que todos os Conselheiros que estivessem se manifestando contrários às mudanças da necessidade de se levar a matéria para estudo em suas bases, se estava queimando etapas. Para finalizar, o Presidente da AMPASS, aduziu que realizou uma retrospectiva no início da reunião, sobre fatos relacionados à reforma da previdência, desde setembro de 2019, quando, naquela ocasião, Anna Paula e Mariana Trigueiro fizeram uma exposição não só para o CMP, mas para todos os demais Conselhos que gravitam em torno da AMPASS. Assim, a retrospectiva feita no início da reunião teve como objetivo precípuo a informação para os Conselheiros sobre as iniciativas adotadas pela AMPASS e a Prefeitura relacionadas às consequências da EC nº 103/19 em relação a todos os RPPS do Brasil. São, portanto, impositivas e estão em vigor desde novembro de 2019, razão pela qual é preciso atendê-las para não se ficar em situação irregular. Disse que compreendia as manifestações dos Conselheiros representantes dos trabalhadores, mas são medidas que buscam a sustentabilidade do RPPS. O Conselheiro Antônio Marcos solicitou uma avaliação atuarial mais recente. O Presidente do CMP, Felipe Matos, atestou que a liminar garante apenas a prorrogação da adequação às normas da EC nº 103/19 e ficou de encaminhar todo material solicitado via e-mail através de Manoel Carneiro. Agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião.

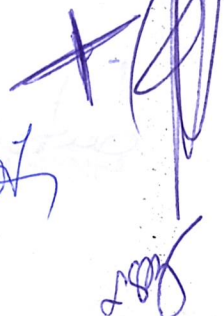
  
Felipe Martins Matos



19A













Maíra Rufino Fischer

Flávia Castanheira do Nascimento

Andréa de Medeiros Jar

Lígia Stocche Barbosa

Samuel Salazar

Geferson Thiago Fernandes da Silva

Clênio Nogueira de Carvalho

Antônio Marcos Medeiros de Araujo



Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça

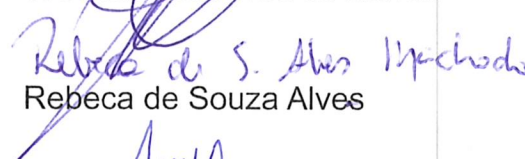
  
Igor Corrêa

Convidados:

  
Manoel Carneiro S. Cardoso

Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior

José Marcos Alves de Barros

  
Rebeca de Souza Alves

Ana Paula Nunes

  
Maria Luiza Ramos

  
Mariana Trigueiro de Freitas

  
Bruno Carneiro

Luiz Cláudio Kogut









